

Documentos obrigatórios para solicitação de pensão de viúvos – casamento legalmente constituído

Documentos obrigatórios do servidor falecido

- Original da Certidão de óbito;
- Original do holerite com data de referência do mês anterior ao óbito do servidor (somente para servidores das seguintes unidades: Tribunal de Contas do Município, Câmara Municipal, Serviço Funerário, Autarquia Hospitalar, HSPM);
- Original do comprovante de endereço em nome do servidor com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Original da certidão de casamento atualizada, emitida após o óbito do servidor, com devidas averbações. Observando que em casos de protocolamento posterior a 90 dias do óbito do servidor, o documento deverá ser emitido a menos de 30 dias da autuação do processo;
- Cópia simples do documento de identificação ou certidão de óbito do(s) filho(s);

Documentos obrigatórios do requerente da pensão

- Original do RG (Emitido a menos de 10 anos) ou documento de identificação válido em todo território nacional;
- Original do CPF (caso conste no documento de identificação não é necessário);
- Original do comprovante de endereço em nome do requerente com validade de até 90 dias retroativos ao óbito;
- Declaração de Estado Civil original assinada exclusivamente pelo requerente e por testemunhas (não sendo parentes ou representante legal)– modelo próprio disponível ao final desta orientação. Apresentar acompanhada de uma cópia simples do documento de identificação das testemunhas (assinatura deve ser igual ao documento de identificação). (Anexo I desta orientação);
- Caso possua, conta corrente individual, exclusivamente no Banco do Brasil, apresentar contrato ou declaração de abertura;

Informações importantes:

1. Requerentes representados por **procurador**, devem apresentar procuração pública emitida em cartório de registro civil ou formulário com reconhecimento de firma (modelo disponível) ou, se advogado, procuração *Ad Judicia* (todas com poderes específicos para representação junto ao IPREM).
2. Em caso de **morte presumida**, o requerente deve apresentar a comprovação de Ingresso da Ação Declaratória de Ausência (Cópia da Petição Inicial ou Certidão de Curatela do Ausente);
3. Conforme Art. 7º, inciso IX, alínea “a” do Decreto 58.708/2019 o casamento ou união estável devem ser constituídos há pelo menos 2 (dois) anos anteriores a data de óbito do servidor. Em casos de casamento com menos de 2 anos em que existia convivência marital anterior, consultar lista de documentos para comprovação da união (Anexo II desta orientação).

Declaração de Estado Civil

Declaro sob as penas da lei que o meu estado civil é _____ e que à época do óbito do(a) servidor(a):

() Estava separado(a) do(a) mesmo(a) e até o presente momento não tive outra convivência marital.

() Estava separado(a) do(a) mesmo(a) no período de _____ a _____

() Tive outra convivência marital () Tenho outra convivência marital.

() Não estava separado(a) do(a) mesmo(a).

Declaro que tenho sob minha dependência econômica: _____
_____, menores e solteiros.

Declaro ainda estar ciente que, se concedido o benefício, o mesmo será cessado (anulado) nas seguintes hipóteses: pelo casamento, convivência marital, idade (21 anos) e emancipação, conforme previsto artigo 21, incisos II, V e VI da Lei 15.080/2009.

São Paulo, _____/_____/_____

Nome:

R.G. nº

Testemunhas: (não podem ser parentes)

01. Nome: _____

Estado Civil _____ Telefone: _____

R.G nº _____ CPF nº _____

Endereço _____

Assinatura: _____

02. Nome: _____

Estado Civil _____ Telefone: _____

R.G nº _____ CPF nº _____

Endereço _____

Assinatura: _____

Obs.: A falsa declaração constitui falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal.

Como provar convivência marital, segundo a Lei 15.080/2009, regulamentada pelo Decreto 58.708/2019

(*IMPORTANTE: Para casamento com menos de 2 anos em que existia convivência marital anterior)

São provas de convivência marital:

I - declaração pública de união estável formalizada perante o tabelião por ambos os companheiros;

II - declaração de imposto de renda, juntamente com o respectivo recibo de envio, do servidor segurado, desde que dela conste o interessado como seu dependente;

III - disposições testamentárias;

IV - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

V - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

VI - conta bancária conjunta;

VII - registro em associação de classe constando o interessado como dependente do servidor segurado;

VIII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;

IX - apólice de seguro da qual conste o servidor segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

X - ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o servidor segurado como responsável;

XI - escritura de compra e venda de imóvel pelo servidor segurado em nome do dependente;

XII - declaração realizada em recadastramento anual ou em declaração de família;

XIII - prova de mesmo domicílio;

XIV - outros documentos que possam levar à convicção do fato a ser comprovado.